

Lei Municipal nº 9929/2017, de 19 de dezembro de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas
seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0305.2062 – Programa de ACS e da ESF

3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais RPPS (595).....R\$ 65.000,00

10.301.0305.2151 – Manutenção Atividades da Secretaria

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (565).....R\$ 50.000,00

3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais RPPS (569).....R\$ 70.000,00

10.302.0305.2193 – SAMU – Serviços Atendimento Móvel Urgência

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (580).....R\$ 25.000,00

12 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana

01 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana

04.122.0110.2179 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais RPPS (138).....R\$ 30.000,00

Total:R\$ 240.000,00

(duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar
previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2016, de igual valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 19 de
dezembro de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito